

			ATA
EXPEDIENTE	/	/199	—
ACEITO EM	/	/199	—
APROVADO EM	/	/199	—
REJEITADO EM	/	/199	—
ARQUIVO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
**PROJETO DE LEI**

H

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº. 74092
28 / 01 / 199 2000

**COPIADO  
DO  
ORIGINAL**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE “PRAÇA  
EUGÊNIO LOUREIRO SÁ”, NO  
BAIRRO 4ª SECCÃO DA BARRA.**

Art. 1ª. – Fica denominado Praça Eugênio Loureiro Sá, o complexo usado para prática de esportes, recreação e lazer, na 4ª Secção da Barra.

Art. 2ª. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3ª. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2000.

  
ver. ADINELSON TROCA-PSDB

## EUGÊNIO LOUREIRO SÁ

Nasceu na Cidade do Rio Grande no dia 27.07.27, casado com Ayda Santos Sá, tiveram oito filhos sendo três falecidos. Quatro filhos residem na 4ª Secção da Barra.

Veio morar na 4ª Secção da Barra em 1968 para exercer a profissão de escriturário no escritório do DEPREC. Na Associação de Moradores e Amigos foi Vice-Presidente por vários anos. Na Congregação Nossa Senhora da Paz foi Presidente no ano de 1985 á 1990. Foi Patrão do CTG Galpão do Chirú no ano de 1975.

Bastante comunicativo com os moradores do Bairro, prestava muitos serviços. Sempre que necessário socorria os vizinhos. Era muito educado e cavalheiro em todos os momentos tais como: abrir a porta, puxar a cadeira etc...

Quando atuava na Associação do Bairro foi até numa Assembléia no Rio de Janeiro, no Maracanazinho para representar nosso bairro.

Pessoa mesmo doente nunca esmoreceu, pessoa de muita fé. Faleceu no dia 28.10.1991.



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

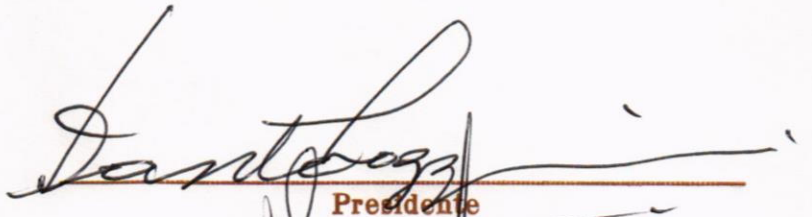
**PARECER**

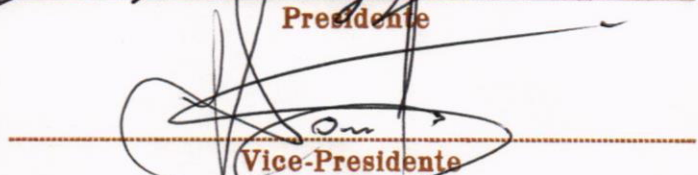
PROCESSO Nº 74.092

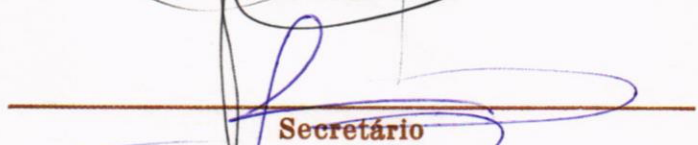
Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 21 de 2 de 199 2000

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

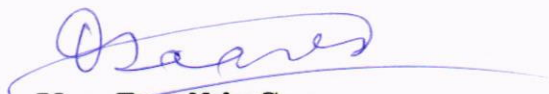
Of. n.º 423/2000  
Processo n.º 74.092

Rio Grande, 13 de março de 2000.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia 02 de março p.p.do, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Danúbio Soares**  
Presidente

**ANEXO: “Dá a denominação de Praça Eugênio Loureiro Sá, no Bairro da 4ª Secção da Barra.”**

**Exmo. Sr.**  
**Wilson Mattos Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### PROJETO DE LEI

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA  
EUGÊNIO LOUREIRO SÁ, NO BAIRRO DA 4ª  
SECÇÃO DA BARRA.”**

**Artigo 1º** -Fica denominada Praça Eugênio Loureiro Sá, o complexo usado para prática de esportes, recreação e lazer, na 4ªSecção da Barra.

**Artigo 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 5.394, de 17 de março de 2000**

**"DÁ A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA  
EUGÊNIO LOUREIRO SÁ, NO BAIRRO DA  
4ª SECÇÃO DA BARRA".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica denominada Praça Eugênio Loureiro Sá, o complexo usado para prática de esportes, recreação e lazer, na 4ª Secção da Barra.

**Artigo 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 17 de março de 2000.

  
**WILSON MATTOS BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/ULT/PJ/CMV/EBCT  
Publicação.–